



**CVM** *Comissão de Valores Mobiliários*

**DELIBERAÇÃO CVM Nº 103, DE 4 DE JANEIRO DE 1991.**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**, torna público que o Colegiado, em sessão realizada nesta data, com fundamento nos artigos 11, § 2º e 16, do Regimento Interno, e em cumprimento ao DECRETO Nº 99.609, de 13.10.90,

**DELIBEROU:**

Transferir para a Cidade de Brasília, Distrito Federal, a partir de 09 de janeiro de 1991, os seguintes Componentes Organizacionais:

- Colegiado;
- Chefia do Gabinete da Presidência;
- Superintendência Geral;
- Secretaria do Colegiado;
- Assessoria de Comunicação.

*Original assinado por*  
**ARY OSWALDO MATTOS FILHO**  
**Presidente**